



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 829/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAR E DAR NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL N.º 517/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Senhor **Wilson Akio Abe**, no uso das atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O caput do artigo 11 da Lei Municipal n.º 517/2015, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Fica estabelecido que as vagas do Conselho Municipal de Saúde de Quarto Centenário pertencem às entidades eleitas, as quais terão mandado de 04 (quatro) anos, não devendo coincidir com o mandato do Governo Municipal.” (N.R.)

Art. 2º O parágrafo 6º do artigo 11 da Lei Municipal n.º 517/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. (...)

§ 6º. A eleição para os membros do Conselho Municipal de Saúde de Quarto Centenário deverá ser realizada no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato dos conselheiros, sob a coordenação de uma Comissão Eleitoral formada por 03 (três) membros indicados pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Quarto Centenário.” (N.R.)

Art. 3º O caput do artigo 13 da Lei Municipal n.º 517/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O processo eleitoral será coordenado e conduzido por uma comissão composta por três membros indicados pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Quarto Centenário, dos quais são impedidos de concorrer ao cargo de conselheiro no respectivo pleito.” (N.R.)

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário – Paraná, 05 de Maio de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

LEI Nº 830/2025

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAR O RATEIO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA ENTRE OS PROCURADORES EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Senhor **Wilson Akio Abe**, no uso das atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica regulamentado o rateio dos honorários advocatícios de sucumbência que vierem a serem ganhos em processos judiciais e pagos aos Procuradores municipais.

Art. 2º. Os honorários advocatícios de sucumbência que vierem a ser ganhos nos processos judiciais pertencem exclusivamente aos procuradores efetivos em exercício, excluídos os inativos, os exonerados e os comissionados.

§1º O rateio entre os procuradores efetivos em exercício será realizado em iguais partes, respeitada a carência de 06(seis) meses de efetivo exercício do cargo para ter direito a percepção, quanto aos novos integrantes da carreira.

§2º Excepcionalmente será pago honorários advocatícios de sucumbência em favor do procurador geral e/ou comissionado quando não houver procurador efetivo concursado em exercício no Município, ou quando for necessária a sua atuação no feito por motivos de impedimento, suspeição ou por motivo de férias/licenças do procurador efetivo.

Art. 3º. Os honorários advocatícios sucumbenciais não constituem verba pública, devendo ser depositados em conta corrente específica do Município, a ser aberta para referida finalidade, sob a rubrica 3.1.90.16.99.00, ou por outra que vier a substituí-la.

§1º. A quantia apurada na conta específica será rateada, em partes iguais, entre os procuradores efetivos em exercício e depositada em conta bancária de titularidade de cada procurador, observada a carência indicada no §1º do artigo 2º desta Lei.

§2º. Cabe à Administração, através do setor competente, proceder a retenção em apartado do Imposto de Renda Retido na Fonte dos valores especificados e pagos em razão desta



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

lei, cujo produto de arrecadação caberá à União, em observância ao disposto no art. 153, III, c/c art. 158, I, da Constituição Federal.

§3º. Os valores percebidos como honorários advocatícios sucumbenciais pelos Procuradores Municipais, nos termos desta Lei, não se incorporam ao seu padrão de vencimento, para qualquer efeito.

§4º. Não incide contribuição previdenciária sobre os valores distribuídos na forma desta Lei.

§5º. Os valores percebidos como honorários advocatícios sucumbenciais não integram o percentual da receita municipal destinada à Procuradoria-Geral do Município prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Os honorários advocatícios sucumbenciais serão repassados mensalmente aos procuradores efetivos em exercício, sem prejuízo de seus vencimentos e benefícios, respeitado o teto constitucional previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Parágrafo único Os honorários sucumbenciais são verbas de natureza privada, não constituindo encargos ao Tesouro Municipal, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente e/ou devedora.

Art. 5º. A percepção dos honorários advocatícios sucumbenciais será suspensa nos períodos relativos às seguintes situações funcionais:

- I - cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão;
- II - gozo de licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- III - gozo de licença para atividade política;
- IV - exercício de mandato eletivo;
- V - gozo de licença para tratar de interesses particulares;
- VI - cessão do servidor para exercer função em outro Ente Público que não seja o Poder Executivo do Município de Quarto Centenário/PR.

Art. 6º. Fica designada a Secretaria Municipal de Fazenda para os fins operacionais de abertura da conta, manutenção ativa da conta bancária, e rateio e distribuição de honorários.

§1º Caso necessário, a Divisão Contábil deve fazer os lançamentos e o empenho para que os valores possam ser transferidos para os procuradores municipais.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

§2º Caso a Secretaria Municipal de Fazenda tenha dúvidas sobre o rateio e repasse dos valores aos procuradores municipais poderá solicitar informações ao Departamento Jurídico.

§3º Caso a Secretaria Municipal de Fazenda não faça o rateio e repasse dos valores, deverá o Departamento Jurídico enviar ofício solicitando informações e que seja cumprida a presente lei.

Art. 7º. Em caso de parcelamento administrativo de débitos ajuizados judicialmente, havendo pedido do devedor, poderá ser confeccionado boleto para o pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais com prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Caso o parcelamento administrativo de débitos ajuizados judicialmente ocorra, poderá ocorrer o parcelamento dos honorários advocatícios de sucumbência, caso sejam devidos, não podendo o valor ser inferior a 01 (uma) UFQC.

Art. 8º. Os débitos judiciais que forem parcelados ou quitados sem o recolhimento dos honorários de sucumbência, ficaram exclusivamente a critério do Departamento Jurídico a análise do prosseguimento do processo para o recebimento dos valores, podendo o Departamento Jurídico solicitar o arquivamento do processo ou seu prosseguimento.

Art. 9º. É nula qualquer disposição, cláusula, regulamentação e/ou ato administrativo que retire ou reduza dos procuradores efetivos em exercício o direito ao recebimento e rateio dos honorários advocatícios sucumbenciais de que trata essa lei.

Art. 10. Os casos omissos serão regidos subsidiariamente pelo Código de Processo Civil.

Art. 11. Para fins de aplicação da presente Lei, a Procuradoria-Geral do Município poderá:

I - editar normas para operacionalizar o crédito e a distribuição dos valores de honorários advocatícios sucumbenciais;

II - fiscalizar a correta destinação dos honorários advocatícios sucumbenciais;

III - adotar as providências necessárias para que os honorários advocatícios



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

sucumbenciais sejam creditados pontualmente;

IV - requisitar dos órgãos e das entidades públicas responsáveis as informações cadastrais, contábeis e financeiras à apuração, ao crédito dos valores e à identificação das pessoas beneficiárias dos honorários.

Art. 12. Ficam convalidados os valores percebidos pelos Advogados Públicos na Procuradoria-Geral do Município de Quarto Centenário anteriormente à edição da presente Lei, a título de honorários advocatícios de sucumbência.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei tem validade para todas as ações judiciais em que figure como parte o Município de Quarto Centenário, inclusive às ajuizadas antes de sua vigência.

Art. 13. A contar da vigência desta Lei, eventuais valores pendentes de levantamento perante qualquer juízo, para os quais já foram informados os dados bancários pessoais do Procurador Municipal, deverão ser transferidos para conta que será aberta na forma disposta nos artigos 3º e 6º desta Lei.

Parágrafo único. Fica vedado o levantamento de valores pelo Procuradores Municipais em nome próprio ou conta diversa da criada para atender os dispositivos desta Lei.

Art. 14. A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto naquilo em que for omissa.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário – Paraná, 05 de Maio de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

LEI Nº 831/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2022 a 2025;

II – Incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025;

III – Abrir Crédito adicional especial/suplementar no exercício de 2025, de acordo com o inciso I e II do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 861.765,18 (Oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) para Construção Remanescente da Escola de Ensino Fundamental, mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias, utilizando-se dos da autorização constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
E	436	10.013.12.361.0005.1.033.4.4.90.51.00.00.	31754	OBRAS E INSTALAÇÕES	861.765,18
				TOTAL	861.765,18

Art. 2º Para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior serão utilizados os recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, como seguem:

I - Os provenientes de excesso e/ou provável excesso de arrecadação das seguintes receitas:

TIPO	REDUZIDO	RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
O	203	2.4.1.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	31754	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDDE	861.765,18
				TOTAL	861.765,18

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário – Paraná, 05 de maio de 2025.

WILSON AKIO
ABE:5399966
5904
WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

LEI Nº 832/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual vigente;

II – incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias do corrente exercício; e

III – abrir Crédito adicional especial/suplementar no exercício corrente, de acordo com o inciso II do Art. 41 da Lei nº 4320/64, no valor de **R\$ 321.364,90** (Trezentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos.) para aquisição de um Trator e Grade Aradora mediante as inclusões/alterações das dotações orçamentárias, utilizando-se dos seguintes recursos:

RED	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
432	12.017.20.606.0010.2.038.4.4.90.52.00.00.	31792	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 238.750,00
433	12.017.20.606.0010.2.038.4.4.90.52.00.00.	1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 82.614,90
			TOTAL	R\$ 321.364,90

Art. 2º Para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, como seguem:

I - Os provenientes de excesso de arrecadação das seguintes receitas:

RED	RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
237	2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00.	31792	CONVENIO MAPA 946434/23 - TRATOR E GRADE ARADORA	R\$ 238.750,00
			TOTAL	R\$ 238.750,00

II- Os provenientes de superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	R\$ 82.614,90
	TOTAL	R\$ 82.614,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário-PR, 5 maio de 2025.

WILSON AKIO ABE
ABE:5399966
5904
WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

PORTARIA Nº 142/2025 - GM

“Revoga a Portaria nº 040/2025 - GM”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - **REVOGAR** a partir de 01 de maio de 2025, a Portaria 040/2025-GM, que concedeu, Período Suplementar a Servidora Pública Municipal **GEOVANA KRACHINSKI DE SOUZA CAMPOS**, portadora do RG nº 099.XXX.549-00, Professor, matrícula 759, Nível A-04.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 02 de maio de 2025.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

PORTARIA Nº 143/2025 - GM

“Revoga a Portaria nº 041/2025 - GM”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - **REVOGAR** a partir de 01 de maio de 2025, a Portaria 041/2025-GM, que concedeu, Período Suplementar a Servidora Pública Municipal **MARCILEIDE SANTOS DE PAULA**, portadora do RG nº 066.XXX.219-28, Professor, matrícula 987, Nível A-01.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 02 de maio de 2025.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

PORTARIA 144/2025 - GM

“Concede Período Suplementar a Servidora Pública Municipal **MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA MUNIZ**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 53 e 62 da Lei Municipal nº 516/2015, de 10 de junho de 2015 e de acordo com a alínea “a”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA MUNIZ**, portadora do RG nº 490.XXX.009-97/SESP-PR, Professor, matrícula 230, Nível A-10, Período Suplementar, no período de 02 de maio a 19 dezembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 02 de maio de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

PORTARIA Nº 145/2025 – GM

“Atribui gratificação a servidora **CLOTILDE GUIMARÃES FARIA**, da Secretaria da Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições do Artigo 32 da Lei Municipal n.º 828/2025 de 28 de abril de 2025.

R E S O L V E:

I – ATRIBUIR a partir de 02 de maio de 2025, gratificação, simbologia FG-3, a servidora **CLOTILDE GUIMARÃES FARIA**, matrícula 8, padrão I-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.324.XXX-7 SESP/PR, em sobreaviso/plantões, da Secretaria da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 02 de maio de 2025.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

PORTARIA Nº 146/2025 - GM

“Atribui gratificação ao servidor **ANDERSON CAIRES DOS SANTOS**, responsável pelo transporte de pessoas em tratamento de doenças em sobreaviso/plantões, da Secretaria da Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições do Artigo 32 da Lei Municipal n.º 828/2025 de 28 de abril de 2025.

R E S O L V E:

I – ATRIBUIR a partir de 02 de maio de 2025, gratificação ao servidor **ANDERSON CAIRES DOS SANTOS**, Motorista, matrícula 728, padrão IV-03, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.193.XXX-0 SESP/PR, responsável pelo transporte de pessoas em tratamento de doenças em sobreaviso/plantões, da Secretaria da Saúde, simbologia FG-3.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário - Paraná, 02 de maio de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

PORTARIA Nº 147/2025 – GM

“Atribui gratificação do servidor **BENEDITO DA SILVA PEREIRA**”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições do Artigo 32 da Lei Municipal n.º 828/2025 de 28 de abril de 2025.

R E S O L V E:

I – ATRIBUIR a partir de 02 de maio de 2025, gratificação, simbologia FG-6, ao servidor **BENEDITO DA SILVA PEREIRA**, Motorista, matrícula 549, padrão IV-06, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.000.XXX-9 SESP/PR, por ser responsável pelo transporte de pessoas em tratamento de doenças em sobreaviso/plantões, da Secretaria da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 02 de maio de 2025.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

PORTARIA Nº 148/2025 - GM

“Atribui gratificação ao servidor **CLAUDINEY GRACI**, da Secretaria da Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições do Artigo 32 da Lei Municipal n.º 828/2025 de 28 de abril de 2025.

R E S O L V E:

I – ATRIBUIR a partir de 02 de maio de 2025, gratificação, simbologia FG-3, ao servidor **CLAUDINEY GRACI**, Motorista, matrícula 227, padrão III-13, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.435.XXX-9 SESP/PR, responsável pelo transporte de pessoas em tratamento de doenças em sobreaviso/plantões, da Secretaria da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário - Paraná, 02 de maio de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

PORTARIA Nº 149/2025 – GM

“Atribui gratificação ao servidor **ELIAS DE ALMEIDA**, lotado na Secretária da Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições do Artigo 32 da Lei Municipal n.º 828/2025 de 28 de abril de 2025.

R E S O L V E:

I – ATRIBUIR a partir de 02 de maio de 2025, gratificação, simbologia FG-3, ao servidor **ELIAS DE ALMEIDA**, Motorista, matrícula 732, padrão IV-03, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.082.XXX-0 SESP/PR, responsável pelo transporte de pessoas em tratamento de doenças em sobreaviso/plantões, da Secretaria da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário - Paraná, 02 de maio de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

PORTARIA Nº 150/2025 – GM

“Atribui gratificação a servidora **ELLIN CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES**, da Secretaria da Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições do Artigo 32 da Lei Municipal n.º 828/2025 de 28 de abril de 2025.

R E S O L V E:

I – ATRIBUIR a partir de 02 de maio de 2025, gratificação, simbologia FG-3, a servidora **ELLIN CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 600022, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.960.XXX-1 SESP/PR, em sobreaviso/plantões, da Secretaria da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 02 de maio de 2025.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

PORTARIA Nº 151/2025 – GM

“Atribui gratificação ao servidor **JOSE CARLOS MOSTACCHIO**, lotado na Secretária da Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições do Artigo 32 da Lei Municipal n.º 828/2025 de 28 de abril de 2025.

R E S O L V E:

I – ATRIBUIR a partir de 02 de maio de 2025, gratificação, simbologia FG-6, ao servidor **JOSE CARLOS MOSTACCHIO**, Motorista, matrícula 428, padrão IV-7, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.256.XXX-2 SESP/PR, responsável pelo transporte de pessoas em tratamento de doenças em sobreaviso/plantões, da Secretaria da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 02 de maio de 2025.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

PORTARIA Nº 152/2025 – GM

“Atribui gratificação ao servidor **MARCOS AURELIO MARCON**, da Secretaria da Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições do Artigo 32 da Lei Municipal n.º 828/2025 de 28 de abril de 2025.

R E S O L V E:

I – ATRIBUIR a partir de 02 de maio de 2025, gratificação, simbologia FG-2, ao servidor **MARCOS AURELIO MARCON**, Enfermeiro, matrícula 618, padrão XIII-05, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.286.XXX-7 SESP/PR, em sobreaviso/plantões, da Secretaria da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 02 de maio de 2025.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

PORTARIA Nº 153/2025 – GM

“Atribui gratificação ao servidor **PAULO SOARES DA CUNHA**, da Secretaria da Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições do Artigo 32 da Lei Municipal n.º 828/2025 de 28 de abril de 2025.

R E S O L V E:

I – ATRIBUIR a partir de 02 de maio de 2025, gratificação, simbologia FG-3, ao servidor **PAULO SOARES DA CUNHA**, Motorista, padrão IV-10, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.942.XXX-3 SSP/PR, responsável pelo transporte de pessoas em tratamento de doenças em sobreaviso/plantões, da Secretaria da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 02 de maio de 2025.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

PORTARIA Nº 154/2025 – GM

“Atribui gratificação ao servidor **PEDRO ANTONIO DE MEDEIROS**, da Secretaria da Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições do Artigo 32 da Lei Municipal n.º 828/2025 de 28 de abril de 2025.

R E S O L V E:

I – ATRIBUIR a partir de 02 de maio de 2025, gratificação simbologia FG-3, ao servidor **PEDRO ANTONIO DE MEDEIROS**, Motorista, padrão III-14, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.714..XXX-5 SESP/PR, responsável pelo transporte de pessoas em tratamento de doenças em sobreaviso/plantões, da Secretaria da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 02 de maio de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

PORTARIA Nº 155/2025 – GM

“Atribui gratificação ao servidor **RODRIGO DA SILVA MARTINS**, da Secretaria da Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições do Artigo 32 da Lei Municipal n.º 828/2025 de 28 de abril de 2025.

R E S O L V E:

I – ATRIBUIR a partir de 02 de maio de 2025, gratificação simbologia FG-3, ao servidor **RODRIGO DA SILVA MARTINS**, Motorista, matrícula 730, padrão IV-03 portador da Cédula de Identidade RG nº 10.154.XXX-8 SESP/PR, responsável pelo transporte de pessoas em tratamento de doenças em sobreaviso/plantões, da Secretaria da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 02 de maio de 2025.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

PORTARIA Nº 156/2025 – GM

“Atribui gratificação a servidora **ROSELY BUGNO BARBOSA**, da Secretaria da Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições do Artigo 32 da Lei Municipal n.º 828/2025 de 28 de abril de 2025.

R E S O L V E:

I – ATRIBUIR a partir de 02 de maio de 2025, gratificação simbologia FG-3, a servidora **ROSELY BUGNO BARBOSA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 412, padrão VII-08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.861.XXX-6 SESP/PR, em sobreaviso/plantões, da Secretaria da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 02 de maio de 2025.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

PORTARIA Nº 157/2025 – GM

“Atribui gratificação a servidora **SANDRA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS**, da Secretaria da Saúde”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições do Artigo 32 da Lei Municipal n.º 828/2025 de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a partir de 02 de maio de 2025, gratificação simbologia FG-3, a servidora **SANDRA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 600017, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.408.XXX-5 SESP/PR, em sobreaviso/plantões, da Secretaria da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 02 de maio de 2025.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

PORTARIA Nº 158/2025 – GM

“Atribui gratificação ao servidor **TIAGO DE MOURA CORDEIRO**, da Secretaria da Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições do Artigo 32 da Lei Municipal n.º 828/2025 de 28 de abril de 2025.

R E S O L V E:

I – ATRIBUIR a partir de 02 de maio de 2025, gratificação simbologia FG-3, ao servidor **TIAGO DE MOURA CORDEIRO**, Motorista, padrão IV-03, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.067.548-6.XXX-6 SESP/PR, responsável pelo transporte de pessoas em tratamento de doenças em sobreaviso/plantões, da Secretaria da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 02 de maio de 2025.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	051/2025
Licitação Nº:	021/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE COPA E CANTINA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE LANCHE PÓS-COLETA DE SANGUE PARA PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.
Data de Adjudicação e Homologação:	05/05/2025

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ Nº:	55.187.334/0001-08

03 – **LOTE/ITEM:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT R\$.	VALOR TOTAL R\$
1.	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, ACONDICIONADO COM EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT.	81	GLOBO	4,40	356,40
2.	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CLASSE CRISTAL BRANCO, ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	PCT.	478	DOURO	17,66	8.441,48
4.	ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA PET DESCARTÁVEL DE 500 ML, COM TAMPA E LACRE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT.	264	SANTA FE	12,45	3.286,80



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

5.	BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA), INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO SÓDIO) EMULSIFICANTE E LECITINA DE SOJA ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIPROPILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO COM NO MÍNIMO 300 G, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO.	PCT.	913	PICCININI	3,60	3.286,80
6.	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER), INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONTÉM GLÚTEN, ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIPROPILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO COM NO MÍNIMO 300 G E COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO.	PCT.	863	PICCININI	3,90	3.365,70



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

7.	CAFÉ, EXTRAFORTE, TORRADO E MOÍDO, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREDOMINANTEMENTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ CONILON OU CAFÉ 100% ARÁBICA, EMBALADO À VÁCUO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE; OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE MICROSCÓPIA DO CAFÉ, LIVRE DE IMPUREZAS.	PCT.	2.332	ODEBRECHT	27,90	65.062,80
11.	FILTRO DE PAPEL N.º 103, COM 30 UNIDADES. COM MICRO FUROS, TAMANHO 103 (1000 ML OU 20 XÍCARAS).	CX	107	TRES CORACOES	3,50	374,50
13.	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO; SABOR LEITE; PESO MÍNIMO 7 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 02 UNIDADES POR SACHE.	UNID.	6.000	LA PETIT	0,37	2.220,00

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** R\$ 86.394,48 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 05 de maio de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	051/2025
Licitação Nº:	021/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE COPA E CANTINA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE LANCHE PÓS-COLETA DE SANGUE PARA PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.
Data de Adjudicação e Homologação:	05/05/2025

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	LUCIANE ULIANO TERTO-ME
CPF/CNPJ Nº:	06.092.588/0001-37

03 – **LOTE/ITEM:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT R\$.	VALOR TOTAL R\$
8.	COADOR PARA CAFÉ/CHÁ REUTILIZÁVEL DE PLÁSTICO COM SUPORTE, FILTRO E ADAPTADOR PARA GARRAFA, MATERIAL PLÁSTICO; MATERIAL DA MALHA: PLÁSTICO; TIPO DE MALHA: FINA; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TÉRMICO COM BORDAS REFORÇADAS; FEITO EM PEÇA ÚNICA, SEM COLA, TELA FILTRANTE E OS SUPORTES DA TELA, AMBOS EM ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA; CONTÉM: 1 FILTRO 103; 1 PORTA FILTRO; 1 ADAPTADOR DE GARRAFA TÉRMICA; MEDIDAS APROXIMADAS: FILTRO: 15CM DE	UNID.	49	AMELIA	13,48	660,52



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

	DIÂMETRO E 13CM DE ALTURA; PORTA FILTRO: 14CM DE DIÂMETRO E 11 CM DE ALTURA; SUPORTE PARA GARRAFA: 8CM DE DIÂMETRO E 7 CM DE ALTURA. MATERIAL: PLÁSTICO. COR: MARROM. ATÓXICO.					
9.	COADOR PARA CAFÉ/CHÁ DE PANO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM ESTRUTURA EM METAL NA BORDA, COM CABO REVESTIDO COM MATERIAL ANTI-AQUECIMENTO. DIÂMETRO MÍNIMO 13 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DO SACO 18 CM.	UNID.	95	ORIENT	15,67	1.488,65
14.	BISCOITO VARIEDADE SALGADO; SABOR: ORIGINAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM PESO MÍNIMO DE 23 G; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 138G, OU SEJA, CONTENDO 06 SACHÊS INDIVIDUAIS DE 23G CADA.	PCT.	1.000	PITSTOP	4,65	4.650,00

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** R\$ 6.799,17 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 05 de maio de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	051/2025
Licitação Nº:	021/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE COPA E CANTINA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE LANCHE PÓS-COLETA DE SANGUE PARA PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.
Data de Adjudicação e Homologação:	05/05/2025

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	THOMAZ PRICHOA & FILHOS LTDA
CPF/CNPJ Nº:	87.584.942/0001-42

03 – **LOTE/ITEM:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT R\$.	VALOR TOTAL R\$
10.	ERVA MATE (FOLHAS E TALOS TOSTADOS), SABOR NATURAL, APLICAÇÃO CHÁ, ERVA MATE QUEIMADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.	UNID.	666	TIO THOMAZ	2,45	1.631,70

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** R\$ 1.631,70 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

centavos).

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 05 de maio de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	062/2025
Contratação Direta Nº:	011/2025
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DENOMINADA “MOTIVA TREINAMENTO LTDA”, PARA APRESENTAÇÃO “PALESTRA E SHOW DE MÁGICA SOBRE 18 DE MAIO”: DIA DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
Data de Adjudicação e Homologação:	02/05/2025

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	MOTIVA TREINAMENTO LTDA
CPF/CNPJ Nº:	13.578.407/0001-42

03 – **LOTE/ITEM:**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	UNID.	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DENOMINADA MOTIVA TREINAMENTO – LTDA-ME, PARA APRESENTAÇÃO PALESTRA E SHOW DE MÁGICA NO DIA: - 28 DE MAIO DE 2025 – APRESENTAÇÃO ALUSIVA AO TEMA: 18 DE MAIO: DIA DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. SERÃO QUATRO APRESENTAÇÕES DE 60MIN CADA, QUE ATENDERÃO OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO E DISTRITO, OCORRENDO DUAS NO PERÍODO MATUTINO E DUAS NO PERÍODO VESPERTINO.	5.870,00	5.870,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

			AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, CENÁRIO, FIGURINOS E ENCARGOS SOCIAIS FICAM POR CONTA DA CONTRATADA.		
--	--	--	---	--	--

04 – VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 5.870,00 (cinco mil e oitocentos e setenta reais).

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 02 de maio de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

EXTRATO DO CONTRATO Nº XXX/2025-PMQC	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
CONTRATADA:	MOTIVA TREINAMENTO LTDA - CNPJ Nº 13.578.407/0001-42.
PROCESSO:	TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.
OBJETO:	"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DENOMINADA "MOTIVA TREINAMENTO LTDA", PARA APRESENTAÇÃO "PALESTRA E SHOW DE MÁGICA SOBRE 18 DE MAIO": DIA DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES".
VALOR:	R\$ 5.870,00 (cinco mil e oitocentos e setenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	<u>Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.</u>
DATA DA ASSINATURA:	02 de maio de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2025-PMQC PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025-PMQC

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.971.307-1/SESP-PR, inscrito no CPF Nº 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

FORNECEDOR: **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **55.187.334/0001-08**, com sede na Avenida Curitiba, Nº 204, Sala 01, bairro Centro, na cidade de Paçandu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **RAPHAEL MICHEL NASSER**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 10.054.095-9 SSP-PR e inscrito no CPF Nº 060.188.579-10, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE COPA E CANTINA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE LANCHE PÓS-COLETA DE SANGUE PARA PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR**, especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-PMQC**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

VALOR REGISTRADO: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT R\$.	VALOR TOTAL R\$
1.	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, ACONDICIONADO COM EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT.	81	GLOBO	4,40	356,40
2.	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CLASSE CRISTAL BRANCO, ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	PCT.	478	DOURO	17,66	8.441,48
4.	ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA PET DESCARTÁVEL DE 500 ML, COM TAMP A E LACRE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT.	264	SANTA FE	12,45	3.286,80
5.	BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA), INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	PCT.	913	PICCININI	3,60	3.286,80



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

	AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO SÓDIO) EMULSIFICANTE E LECITINA DE SOJA ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIPROPILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO COM NO MÍNIMO 300 G, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO.					
6.	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER), INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONTÉM GLÚTEN, ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIPROPILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO COM NO MÍNIMO 300 G E COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO.	PCT.	863	PICCININI	3,90	3.365,70
7.	CAFÉ, EXTRAFORTE, TORRADO E MOÍDO, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREDOMINANTEMENTE DE CAFÉ	PCT.	2.332	ODEBRECHT	27,90	65.062,80



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

	ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ CONILON OU CAFÉ 100% ARÁBICA, EMBALADO À VÁCUO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE; OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE MICROSCÓPIA DO CAFÉ, LIVRE DE IMPUREZAS.					
11.	FILTRO DE PAPEL N.º 103, COM 30 UNIDADES. COM MICRO FUROS, TAMANHO 103 (1000 ML OU 20 XÍCARAS).	CX	107	TRES CORACOES	3,50	374,50
13.	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO; SABOR LEITE; PESO MINIMO 7 G. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 02 UNIDADES POR SACHE.	UNID.	6.000	LA PETIT	0,37	2.220,00

DAS DOTAÇÕES: O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

21	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
38	06.006.22.661.0002.2.064.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
44	06.006.23.695.0002.2.045.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
46	06.006.23.695.0002.2.065.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
91	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
92	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00.	1039	MATERIAL DE CONSUMO
93	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00.	6060	MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 05 de maio de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2025-PMQC PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025-PMQC

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.971.307-1/SESP-PR, inscrito no CPF Nº 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

FORNECEDOR: **LUCIANE ULIANO TERÇO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **06.092.588/0001-37**, com sede na Av. Vitorio Furlan, Nº 1.050, bairro Primavera, na cidade de Juranda, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **LUCIANE ULIANO TERÇO**, portadora do RG Nº 6.495.951-4, inscrita no CPF Nº 019.235.199-05, residente e domiciliada na cidade de Juranda, Estado do Paraná.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE COPA E CANTINA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE LANCHE PÓS-COLETA DE SANGUE PARA PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR**, especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-PMQC**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

VALOR REGISTRADO: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT R\$.	VALOR TOTAL R\$
8.	COADOR PARA CAFÉ/CHÁ REUTILIZÁVEL DE PLÁSTICO COM SUPORTE, FILTRO E ADAPTADOR PARA GARRAFA, MATERIAL PLÁSTICO; MATERIAL DA MALHA: PLÁSTICO; TIPO DE MALHA: FINA; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TÉRMICO COM BORDAS REFORÇADAS; FEITO EM PEÇA ÚNICA, SEM COLA, TELA FILTRANTE E OS SUPORTES DA TELA, AMBOS EM ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA; CONTÉM: 1 FILTRO 103; 1 PORTA FILTRO; 1 ADAPTADOR DE GARRAFA TÉRMICA; MEDIDAS APROXIMADAS: FILTRO: 15CM DE DIÂMETRO E 13CM DE ALTURA; PORTA FILTRO: 14CM DE DIÂMETRO E 11 CM DE ALTURA; SUPORTE PARA GARRAFA: 8CM DE DIÂMETRO E 7 CM DE ALTURA.	UNID.	49	AMELIA	13,48	660,52



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

	MATERIAL: PLÁSTICO. COR: MARROM. ATÓXICO.					
9.	COADOR PARA CAFÉ/CHÁ DE PANO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM ESTRUTURA EM METAL NA BORDA, COM CABO REVESTIDO COM MATERIAL ANTI-AQUECIMENTO. DIÂMETRO MÍNIMO 13 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DO SACO 18 CM.	UNID.	95	ORIENT	15,67	1.488,65
14.	BISCOITO VARIEDADE SALGADO; SABOR: ORIGINAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM PESO MÍNIMO DE 23 G; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 138G, OU SEJA, CONTENDO 06 SACHÊS INDIVIDUAIS DE 23G CADA.	PCT.	1.000	PITSTOP	4,65	4.650,00

DAS DOTAÇÕES: O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

21	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
38	06.006.22.661.0002.2.064.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
44	06.006.23.695.0002.2.045.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
46	06.006.23.695.0002.2.065.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
91	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
92	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00.	1039	MATERIAL DE CONSUMO
93	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00.	6060	MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 05 de maio de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2025-PMQC PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025-PMQC

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.971.307-1/SESP-PR, inscrito no CPF Nº 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

FORNECEDOR: **THOMAZ PRICHOA & FILHOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **87.584.942/0001-42**, com sede na Rua Ceará, Nº 500, bairro Centro, na cidade de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LEANDRO PRICHOA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG Nº 3059410691 SSP/RS, inscrito no CPF Nº 750.543.960-04, residente e domiciliado na cidade de Áurea/RS.

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE COPA E CANTINA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE LANCHE PÓS-COLETA DE SANGUE PARA PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR**, especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-PMQC**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

VALOR REGISTRADO: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT R\$.	VALOR TOTAL R\$
10.	ERVA MATE (FOLHAS E TALOS TOSTADOS), SABOR NATURAL, APLICAÇÃO CHÁ, ERVA MATE QUEIMADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.	UNID.	666	TIO THOMAZ	2,45	1.631,70

DAS DOTAÇÕES: O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

21	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
38	06.006.22.661.0002.2.064.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

44	06.006.23.695.0002.2.045.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
46	06.006.23.695.0002.2.065.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
91	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
92	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00.	1039	MATERIAL DE CONSUMO
93	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00.	6060	MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 05 de maio de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, **ratifica** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**, de acordo com o **Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021**, conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR: MOTIVA TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 13.578.407/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DENOMINADA "MOTIVA TREINAMENTO LTDA", PARA APRESENTAÇÃO "PALESTRA E SHOW DE MÁGICA SOBRE 18 DE MAIO": DIA DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

VALOR TOTAL: R\$ 5.870,00 (cinco mil e oitocentos e setenta reais).

DATA: 02 de maio de 2025

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 02 de maio de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1623

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**MARCOS
ANTONIO
DA SILVA DE
CRISTO:007
21477925**

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO DA SILVA
DE CRISTO:00721477925
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=10566483000140,
ou=presencial, cn=MARCOS
ANTONIO DA SILVA DE
CRISTO:00721477925
Dados: 2025.05.05 15:11:35
-03'00'

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino